



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

São Vicente, 30 de Janeiro de 2025

Memo COPATRI nº 65/2025

Para: COPAC

1. BREVE RELATO.

Trata-se de questionamentos interpostos pela empresa **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA**, nos autos do processo nº 10649/2024 pegão 136/24 que trata da abertura de ata de registro de preços para aquisição de Equipamentos de Climatização e serviços de instalação.

2. Os questionamentos feitos pela empresa

1. QUAL A DISTÂNCIA MÁXIMA DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS ENTRE A CONDENSADORA E EVAPORADORA QUE DEVEMOS CONSIDERAR EM NOSSA PROPOSTA SERÁ DE 05 METROS?
2. QUAIS ANDARES SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS? SERÁ NECESSÁRIO O USO DE ANDAIMES PARA FIXAÇÃO DAS UNIDADES EXTERNAS?
3. AS UNIDADES CONDENSADORAS (EXTERNAS) DEVERÃO SER FIXADAS EM SUPORTES ESPECÍFICOS NA PAREDE EXTERNA OU O LOCAL POSSUI ALGUMA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TAIS COMO: PARAPEITO, SACADA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ALVENARIA PARA APOIAR AS CONDENSADORAS?
4. AS LINHAS REFRIGERADORAS INTERLIGADAS ENTRE AS UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS SERÁ EMBUTIDA NA PAREDE OU PODERÃO SER EXTERNAS (NÃO EMBUTIDAS) FIXADAS NA PAREDE COM MATERIAL ESPECÍFICO?
5. SERÃO NECESSÁRIOS A FURAÇÃO DE FORROS, VIGAS OU VIDROS PARA PASSAGEM DAS LINHAS FRIGORÍFICAS?
6. A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AS LIGAÇÕES ELÉTRICAS, DEVENDO APENAS AO FORNECEDOR CONECTAR OS EQUIPAMENTOS AO PONTO DE ENERGIA MAIS PRÓXIMO DE NO MÁXIMO 03 METROS DE DISTÂNCIA, JÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE?
7. EXISTE ALGUMA RESTRIÇÃO DE HORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA OBRA APENAS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FINAIS DE SEMANA?

Edite Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

8. COM RELAÇÃO AOS PONTOS DE DRENAGEM DE ÁGUA JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS NOS LOCAIS ONDE NÃO TIVER CONDIÇÕES DE EFETUAR O ESCOAMENTO EXTERNAMENTE? CASO SEJA NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO COM BOMBAS DE DRENO, OS CUSTOS ADICIONAIS SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE?
9. HAVERÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS? SE CASO HOVER QUAL A QUANTIDADE?
10. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE GESSO, PINTURA, ALVENARIA E/OU ACABAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DO EDITAL, CASO SEJAM NECESSÁRIOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE?

3. DA TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de impugnação interpostos pelas empresas **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA**, é tempestivo.

4. DO FUNDAMENTO.

Diante dos questionamentos seguem as respostas sobre os itens mencionados:

1/2/3/4/5/6/8 /10-

DAS INSTALAÇÕES E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS.

As instalações devem ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois da entrega do equipamento com a respectiva Nota fiscal no endereço informado pela Coordenação de Patrimônio, para conferência e tombamento patrimonial. O equipamento será encaminhado ao local de instalação pela equipe de Coordenação de Patrimônio e será solicitado através de correio eletrônico e-mail (o mesmo solicitado no Item 08) a instalação do aparelho com as informações necessárias: como endereço, horário de funcionamento da unidade, assim como o nome do Responsável Técnico ou Administrativo que acompanhará as instalações.

A empresa deverá fornecer Fichas de instalação em três vias (03) POR EQUIPAMENTO assinada pelo responsável da unidade e responsável técnico da instalação, sendo uma via para controle da unidade, uma via deverá ser encaminhada a Coordenação de Patrimônio, para inclusão no sistema de controle patrimonial e liberação e outra via ficará para o controle de instalação da própria empresa.

Edilei Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

As instalações devem atender as necessidades de cada equipamento, a fim de prestarem o melhor desempenho de suas funções. As instalações devem seguir as regulamentações de climatização conforme a normas vigentes da ANVISA e todo material empregado nos serviços deverá atender as Normas Técnicas da ABNT, aos dispostos legais sobre a matéria de âmbito Federal, Estadual e dos Municípios, às especificações técnicas e instruções dos fabricantes dos materiais e dos equipamentos.

LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Parágrafo único. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 20 UNIDADES DE APARELHO PORTÁTIL: Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado portátil sem taxa de deslocamento, material de adequação para instalação dos equipamentos de refrigeração portátil sem custos adicionais em local pré-determinado pela Secretaria de Saúde de São Vicente, com adequações de conexão elétrica e tubulação de exaustão e régua de ajuste em local fixo. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender as Normas Técnicas da ABNT, manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente da execução de alvenaria para instalação.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 40 UNIDADES DE ACJ: Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado de janela (ACJ) de 12.000 e 18.000 BTUS sem taxa de deslocamento, incluso material de adequação para instalação dos aparelhos conforme medidas e orientações mínimas e máximas indicadas por fabricante de cada equipamento sem custos adicionais e serviço realizado em local pré-determinado pela Secretaria de Saúde de São Vicente. Prestar serviços de alvenaria com acabamento, sendo a confecção ou adequação de espaço para fixação do aparelho. Suporte em PVC ou material equivalente que atenda a fixação externa, adequação de fiação elétrica com instalação de tomada (macho e fêmea) que atendam a capacidade com metragem mínima de um metro e máxima de 5 metros com fornecimento de fios condutores que suportem a tensão por aparelho. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender às Normas Técnicas da ABNT, manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente à execução de alvenaria para instalação. Garantia mínima 12 meses a partir da emissão da nota fiscal com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais ao local da

Ediir G. G. G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

instalação que será definido pela Secretaria de Saúde do Município, enquanto perdurar o prazo de garantia.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 412 UNIDADES SPLIT: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionados split 9.000 e 12.000 BTUS conforme descrição em termo de referência sem taxa de deslocamento, incluso material de adequação para instalação dos aparelhos conforme medidas e orientações mínimas e máximas indicadas por fabricante de cada equipamento sem custos adicionais e serviço realizado em local pré-determinado pela Secretaria de Saúde de São Vicente. Garantia mínima 12 meses a partir da emissão da nota fiscal. Encaminhamento do técnico até o local de instalação do equipamento sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais, enquanto perdurar o prazo de garantia. Fornecer a instalação conforme descrito em termo de referência. Distância mínima de instalação da linha de tubulação de 02 a 03 metros a fim de evitar ruídos e vibrações, conforme indicação do fornecedor. Distância máxima média indicada para instalação entre evaporadora e condensadora de 10m a 15m. Serviço de instalação com atendimento às normas e necessidades de cada aparelho, com fornecimento de tubulação em cobre revestido em diâmetro indicado conforme recomendado pelo fabricante máxima e mínima, suporte em PVC ou material equivalente que atenda a fixação das partes externas, adequação de fiação elétrica com fornecimento de cabo pp, instalação de tomada (macho e fêmea) que atendam a capacidade de tensão, com metragem mínima de um metro e máxima de 5 metros por aparelho. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender às Normas Técnicas da ABNT, manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente à execução de alvenaria para instalação do equipamento em local indicado pela SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 404 UNIDADES SPLIT: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionados split 18.000, 24.000 e 30.000 btus sem taxa de deslocamento, incluso material de adequação para instalação dos aparelhos conforme medidas e orientações mínimas e máximas indicadas por fabricante de cada equipamento sem custos adicionais e serviço realizado em local pré-determinado pela Secretaria de Saúde de São Vicente, conforme descrição em edital, enquanto perdurar a garantia. Garantia mínima 12 meses a partir da emissão da nota fiscal. Encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais ao local da instalação que será definido pela Secretaria de Saúde do Município. Fornecer a instalação conforme descrito em termo de referência. Distância mínima de instalação da linha de tubulação de 02 a 03 metros a fim de evitar ruídos e vibrações, conforme o recomendado pelo fabricante. Distância máxima média indicada para instalação entre evaporadora e condensadora de 15 m a 20 m, conforme o recomendado fabricante. Serviço de instalação com atendimento às normas e necessidades de cada aparelho, com fornecimento de tubulação em cobre revestido em diâmetro

Adriane Gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

indicado conforme fabricante máxima e mínima, suporte em PVC ou material equivalente que atenda a fixação das partes externas, adequação de fiação elétrica com fornecimento de cabo pp, instalação de tomada (macho e fêmea) que atendam a capacidade de tensão, com metragem mínima de um metro e máxima de 5 metros por aparelho. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender às Normas Técnicas da ABNT, manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente à execução de alvenaria para instalação DO EQUIPAMENTO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 200 UNIDADES SPLIT PISO/TETO: Serviço de instalação de ar condicionado split piso/teto 36.000 e 48000 btus voltagem 220 V sem taxa de deslocamento, incluso material de adequação para instalação dos aparelhos conforme medidas e orientações mínimas e máximas indicadas por fabricante de cada equipamento sem custos adicionais. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal. Encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais ao local da instalação que será definido pela Secretaria de Saúde do Município, enquanto perdurar o prazo de garantia. Fornecer a instalação conforme descrito em termo de referência com distância mínima de instalação da linha de tubulação de 02 a 03 metros a fim de evitar ruídos e vibrações, conforme indicação do fabricante. Distância máxima média indicada para instalação entre evaporadora e condensadora de 20m. Serviço de instalação com atendimento às normas e necessidades de cada aparelho, com fornecimento de tubulação em cobre revestido em diâmetro indicado conforme fabricante máxima e mínima, suporte em PVC ou material equivalente que atenda a fixação das partes externas, adequação de fiação elétrica com fornecimento de cabo pp, instalação de tomada (macho e fêmea) que atendam a capacidade de tensão, com metragem mínima de um metro e máxima de 5 metros por aparelho. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender às Normas Técnicas da ABNT, manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente da execução de alvenaria para instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria de Saúde de São Vicente.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 100 UNIDADES SPLIT PISO/TETO: Serviço de instalação de ar condicionado Split piso/teto CAPACIDADE MÍNIMA DE 58.000 BTUS E MÁXIMA DE 60.000 BTUS, voltagem 220v/380V conforme descrição em termo de referência sem taxa de deslocamento, incluso material de adequação para instalação dos aparelhos conforme medidas e orientações mínimas e máximas indicadas por fabricante de cada equipamento sem custos adicionais e serviço realizado em local pré-determinado pela Secretaria de Saúde de São Vicente. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal. Encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais ao local da instalação que será definido pela Secretaria de Saúde do Município, enquanto perdurar o prazo de garantia. Fornecer a instalação conforme com

quase grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

distância mínima de instalação da linha de tubulação de 02 a 03 metros a fim de evitar ruídos e vibrações, conforme indicação do fabricante. Distância máxima média indicada para instalação entre evaporadora e condensadora de 20m, conforme indicação do fabricante. Serviço de instalação com atendimento às normas e necessidades de cada aparelho, com fornecimento de tubulação em cobre revestido em diâmetro indicado conforme orientação do fabricante máxima e mínima, suporte em PVC ou material equivalente que atenda a fixação das partes externas, adequação de fiação elétrica com fornecimento de cabo pp, instalação de tomada (macho e fêmea) que atendam a capacidade de tensão, com metragem mínima de um metro e máxima de 5 metros por aparelho. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender às Normas Técnicas da ABNT, manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente à execução de alvenaria para instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria de Saúde de São Vicente.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 300 UNIDADES DE CORTINA DE AR: Serviço de instalação de cortina de ar - 90cm / 120cm / 150cm –conforme descrição em termo de referência sem taxa de deslocamento, incluso material de adequação para instalação dos aparelhos conforme medidas e orientações mínimas e máximas indicadas por fabricante de cada equipamento sem custos adicionais e serviço realizado em local pré-determinado pela Secretaria de Saúde de São Vicente, conforme descrição em edital. Apresentar catálogo do produto; Serviço de instalação com atendimento às normas e necessidades de cada aparelho, com fornecimento de fiação elétrica, sendo fornecido cabo pp, instalação de tomada (macho e fêmea) que atendam a capacidade de tensão, com metragem mínima de um metro e máxima de 5 metros por aparelho. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender às Normas Técnicas da ABNT, manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente da execução de alvenaria para instalação. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal encaminhamento de técnico ao local de instalação que será definido pela Secretaria de Saúde do Município sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais, enquanto perdurar a garantia. Fornecer a instalação conforme descrito em termo de referência.

INSTALAÇÃO PARA ATENDER 300 UNIDADES VENTILADORES: Serviço de instalação de ventilador de teto e ventilador de parede sem taxa de deslocamento, fornecimento de material de adequação para instalação dos equipamentos sem custos adicionais e serviço realizado em local pré-determinado pela Secretaria de Saúde de São Vicente, conforme descrito em edital. Serviço de instalação com atendimento às normas e necessidades de cada aparelho, com fornecimento de fiação elétrica, sendo fornecido cabo pp, instalação de tomada (macho e fêmea) que atendam a capacidade de tensão, com metragem mínima de um metro e máxima de 5 metros por aparelho. Todo material empregado na execução dos serviços deve atender às Normas Técnicas da ABNT,

Edine Gns. de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

manter o local limpo, removendo qualquer entulho proveniente da execução de alvenaria para instalação.

7- Os horários serão determinados de acordo com a unidade, onde o equipamento será instalado. Através de Email enviado pela Coordenação de Patrimônio.

9- Sim poderá haver, as quantidades serão determinadas de acordo com a necessidade das diretorias da SESAU.

5. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, após análise, sem nada mais evocar, as razões questionamentos apresentadas pela empresa: **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA**, RESOLVO: **CONHECER** dos questionamentos, **RESOLVO**: julgar **PROCEDENTES** os questionamentos, por conseguinte, informo, que foram realizadas as devidas alterações no edital.

Edite Grasieli da Silva

Coordenação de Patrimônio